

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 15:00h (quinze horas), na Escola Divina Providência na Rua Benjamin Constant, 154, Xapuri-Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 001/2018 (Resolução nº 01/CEDP/2018, publicado no D.O.E. nº 12.297 de 07/05/2018), estando presentes os membros: **Manoel Marcelo Mendonça de Andrade**, **Maura de Aquino Nogueira** e **Rosana Maria Alves da Cruz** sob a presidência da primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 003/2018** – regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a aquisição de (**Material didático-pedagógico, expediente, equipamento para áudio e permanente**), para atender a necessidade da Escola Divina Providência, no município de Xapuri, conforme solicitação da Comissão Permanente através do Convite nº 003/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (**CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA**), (**MOURA & CIA LTDA**), (**LUIZ M. DA COSTA JUNIOR – ME**), (**PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI**) e (**M.G.S. PEREIRA LUCENA**) todos enviaram documentação e proposta. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Assim, a empresa **M.G.S. PEREIRA LUCENA** venceu os itens: 01, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 46, 47, 52, 55 e 61 com o valor total de R\$- 5.752,50, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI** venceu os itens: 03, 04, 11, 15, 16, 17, 19, 24, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 53 e 57 com o valor total de R\$- 2.296,30, a empresa **CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA** venceu os itens: 25, 48, 50 e 51 com o valor total de R\$- 929,20, a empresa **MOURA & CIA LTDA** venceu os itens: 05, 09, 27, 36, 56 e 59 com o valor total de R\$- 1.245,00 e a empresa **LUIZ M. DA COSTA JUNIOR** venceu os itens: 02, 31, 54, 58 e 60 com o valor total de R\$- 2.222,23. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Maura de Aquino Nogueira**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

*Manoel Marcelo Mendonça de Andrade
Maura de Aquino Nogueira
Rosana Maria Alves da Cruz*